

ANEXO II

(a que se refere o n.º 10.º)

Valores unitários das ajudas

1 — Melhoria das infra-estruturas fundiárias:

1.1 — Drenagem superficial do terreno, quando, em função da geometria e do declive da parcela, se justificar a correcção do percurso de pequenas linhas de água, a execução de valas artificiais ou a execução de valetas em meias manilhas:

- i) Correcção de pequenas linhas de água com secção inferior a 1 m² — € 1,60/m;
- ii) Execução de valas artificiais — € 2,10/m³;
- iii) Valetas em meias manilhas — € 7,10/m.

1.2 — Reconstrução de muros de uma armação do terreno preexistente, ou construção de muros nas restantes sistematizações do terreno, quando, justificadamente, estiver em causa a sua estabilidade ou a preservação do solo:

- i) Construção ou reconstrução de muros em alvenaria até 1,5 m de altura — € 123/m³;
- ii) Construção ou reconstrução de muros em alvenaria superior a 1,5 m de altura — € 160/m³;
- iii) Construção de muros em betão armado — € 123/m³;
- iv) Construção de muros em gabião — € 42,50/m².

1.3 — As acções descritas nos n.ºs 1.1 e 1.2 são limitadas a 10% e a 20%, respectivamente, do valor total da ajuda prevista para a acção «Plantação da vinha».

1.4 — As candidaturas que incluam a acção «Melhoria das infra-estruturas fundiárias» apenas são consideradas desde que efectuadas em parcelas de propriedade do candidato ou mediante apresentação de autorização do respectivo proprietário.

2 — Plantação da vinha:

Sistematização do terreno	Densidade (plantas/hectare)	Porta-enxertos (euros/hectare)	Enxertos prontos (euros/hectare)
Sem alteração do perfil . . .	<2 500	5 865	6 215
	2 500–4 000	5 215	5 995
	>4 000	6 520	7 170
Com alteração do perfil . . .	<2 500	9 060	9 450
	2 500–4 000	8 530	9 300
	>4 000	9 835	10 605

3 — Os valores unitários da ajuda correspondentes à acção «Plantação da vinha» são reduzidos em 10% relativamente às áreas reestruturadas com base em direitos de replantação adquiridos por transferência e os de replantação emitidos antes de 1 de Agosto de 2000.

4 — A densidade, expressa em número de plantas por hectare, é calculada em função do compasso de plantação utilizado.

5 — Entende-se por «alteração do perfil do terreno» a realização de grandes movimentações de terras, prévias ao trabalho de surriba, que modifiquem o declive natural das encostas através da abertura sistemática de terraços ou de terraços de trabalho para instalação de vinhas ao alto, permitam mecanizar as operações cul-

turais ou combater os riscos de erosão, não decorram apenas de correcções pontuais do declive das encostas e:

- i) Sejam efectuadas em parcelas com um declive igual ou superior a 15% em pelo menos 50% da sua área total; ou
- ii) Quando a parcela possua mais de 50% da sua superfície com declive inferior a 15%, a ajuda será calculada em função da respectiva repartição, «com» e «sem» alteração do perfil; ou
- iii) Permitam a recuperação de parcelas instaladas em terraços com muros, através da realização de terracamento complementar; ou
- iv) Permitam a recuperação de parcelas instaladas na Região Demarcada do Douro em socacos pré-filoxéricos ou pós-filoxéricos, desde que se mantenham ou recuperem os muros de suporte.

ANEXO III

(a que se refere o n.º 17.º)

Critérios	Pontuação
1 — Candidaturas que contemplem áreas reestruturadas iguais ou superiores a 1 ha no Minho, Trás-os-Montes, Beiras e Algarve, 3 ha na Estremadura e Ribatejo e 5 ha nas Terras do Sado e Alentejo	3
2 — Candidaturas em que todas as parcelas reestruturadas tenham áreas iguais ou superiores a 1 ha	2
3 — Candidaturas cuja área objecto de reestruturação esteja integrada em perímetros de emparcelamento e que não tenham sido apresentadas pelas entidades a que se refere o n.º 9.º da presente portaria	2
4 — Candidaturas de jovens agricultores — pessoas singulares ou colectivas (no caso de pessoas colectivas, todos os sócios devem ter idade compreendida entre os 18 e os 40 anos) — com projectos aprovados no âmbito do PO AGRO e cujos investimentos em vitivinicultura sejam, no mínimo, de 50% do investimento total aprovado	1

Nota. — Para efeitos de pontuação, os candidatos devem apresentar documentação comprovativa de que reúnem as condições previstas nos critérios a que se referem os n.ºs 3 e 4 deste anexo.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 443/2006

de 10 de Maio

Sob proposta do Instituto Politécnico de Bragança e da sua Escola Superior de Saúde;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro;

Colhido o parecer do grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 601/2003, de 21 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis

n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo da presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Análises Clínicas e de Saúde Pública ministrado pela Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, criado pela Portaria n.º 601/2003, de 21 de Julho.

2.º

Estágio e Projecto

As unidades curriculares denominadas «Estágio de Aprendizagem I», «Estágio de Aprendizagem II» e «Projecto de Investigação» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 26 de Abril de 2006.

ANEXO

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Saúde

Curso de Análises Clínicas e de Saúde Pública

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Anátomo-Fisiologia I	1.º semestre		4				
Psicossociologia das Organizações	1.º semestre		3				
Microbiologia Geral	1.º semestre		4				
Química Aplicada	1.º semestre		4				
Biologia Humana	1.º semestre		3				
Métodos de Tratamento de Dados e Informação I.	1.º semestre		2	2			
Ética e Deontologia Profissional	1.º semestre		3				
Seminário de Integração Profissional	1.º semestre		1		2		
Anátomo-Fisiologia II	2.º semestre		3				
Bioquímica	2.º semestre		4				
Psicologia da Saúde	2.º semestre		3				
Genética Humana I	2.º semestre		4				
Virologia, Micologia e Parasitologia	2.º semestre		4				
Métodos de Tratamento de Dados e Informação II.	2.º semestre		2	2			
Saúde Pública	2.º semestre		5				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Patologia Clínica I	1.º semestre		4				
Métodos e Técnicas em Imunologia	1.º semestre		2	2			
Metodologia de Análise dos Alimentos I	1.º semestre		2	2			
Métodos e Técnicas em Hematologia I	1.º semestre		2	2			
Métodos e Técnicas em Química Clínica I	1.º semestre		2	2			
Métodos e Técnicas em Microbiologia I	1.º semestre		2	2			
Genética Humana II	1.º semestre		2	2			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Patologia Clínica II	2.º semestre		4				
Métodos e Técnicas em Imunoterapia	2.º semestre		2	2			
Metodologia de Análise dos Alimentos II	2.º semestre		2	2			
Métodos e Técnicas em Hematologia II ...	2.º semestre		2	2			
Métodos e Técnicas em Química Clínica II	2.º semestre		2	2			
Métodos e Técnicas em Microbiologia II ...	2.º semestre		2	2			
Epidemiologia	2.º semestre		4				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Metodologias de Investigação	1.º semestre		3				
Estágio de Aprendizagem I	1.º semestre					25	
Projecto de Investigação	2.º semestre		3				
Estágio de Aprendizagem II	2.º semestre					25	

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Investigação Aplicada em Análises Clínicas e Saúde Pública I.	1.º semestre		2	3			
Técnica Citológica em Análises Clínicas e Saúde Pública.	1.º semestre		2	3			
Micologia e Virologia	1.º semestre		4				
Toxicologia	1.º semestre		3				
Farmacologia	1.º semestre		3				
Instrumentação e Tecnologia	1.º semestre		1	2			
Química Biológica	1.º semestre		2	2			
Investigação Aplicada em Análises Clínicas e Saúde Pública II.	2.º semestre			6			
Tecnologia em Parasitologia	2.º semestre		2	2			
Patologia Forense	2.º semestre		3				
Promoção e Educação para a Saúde	2.º semestre		4				
Biologia Molecular	2.º semestre		2	2			
Biotecnologia Alimentar e Ambiental	2.º semestre		2	2			

